

1878
Juízo das Feitas da Fazenda
Gal. do Paraná.

121

255

180

Escrivão
Car. P. B. B.

Especialização.

Auto de especialização da fiança pres-
tada em favor do Candidato Antonio Pe-
reira, Administrador da Barragem S.
José do Christianismo; em que são.



Procurador Geral da Silva e sua m.
A Fazenda Provincial Vista Boa.

Requer.
Requerida.

Autoação

Anno do Nascimento do Nascido Superior
pesso Christó domil. seiscentas setenta
e oito, aos quatorze dias do mez de De-
zembro do dito anno, no meu cartó-
rio nesta Cidade do Curitiba antio
uma petição e documentos com despa-
cho do Juiz da Feitas da Fazenda
da Vista Boa, para offeito de se
proceder nos termos da mesma.
Do que para constar fiz esta autoa-
ção. Eu Juiz Car. P. B. B., escri-
vão seu.

[Signature]

2

M^{me} e M^{re} Sr^{te} Juiz dos Feitos da Fazenda

A Vossa requesta
de 14 de Setembro 1864.
Atheu

Dizem Thomas Pereira da Silva e sua mulher D. Francisca Theodorina Ribeiro da Silva, residentes em São José da Boa-Vista, termo e comarca do Castro desta Província, por seu bastante procurador, que tendo afiançado por termo ante o Thezouro Provincial a Candido Antonio Pereira como administrador da Barreira de São José do lotristianismo, garantirão aquella fiança com a Fazenda de sua propriedade, denominada Boa-Vista da Barra-mauca - sita à margem do rio da Cuiça d'aquelle termo, constando de terras compradas à Domiciano Pereira alvaedo e sua mulher, medidos pelo Juiz Commissario, e mais terras herdadas do Antonio Alves de Siqueira dividindo com Pedro Jose Pereira Vidal, seguindo as divisões, e mais à cima com Jose Luis Padilha, do lado do nascente divide com as vertentes da Fartura, e terras do Jose Bento de Gouveia, dividindo tambem com terras de Baptista Jose de Carvalho e pela serra à cima até o Curitiba e Francisco Lopes, e descendo pelo espigão à baixo aguas vertentes até encontrar a medição; a qual passuem livre e desembaraçada de qualquer ônus ou hypotheca para com as Fazendas geral e Provincial ou outras, e a estimão em cento e cincoenta contos de reis (80:000:000) realer muito superior ao da responsabilidade, lotada em tres contos e duzentos mil reis (3:200:000), como tudo consta dos documentos que offerecem, em numero de 9.

E querendo os sup^{tes} especialisar a hypotheca legal d'aquelle immovel, constituida pelo termo de fiança e desde a sua data, conforme prescreve a Lei hypothecaria n^o 1237 de 24 de Setembro de 1864 art. 2. § 3. 5. 10. Reg. respectivo art. 120, assim o seu requerer à V^{ra}za, para que se digne de mandar proceder à respectiva avaliação do immovel offerecido, e pre-